EXMO. SR.:
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL para os seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei nº 34, de 2025 "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.600.000,00, e dá outras providências";

Projeto de Lei nº 35, de 2025 "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedrava, para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.136.827,68, e dá outras providências";

Projeto de Lei nº 36, de 2025 "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R$ 396.700,00, e dá outras providências"; e

Projeto de Lei nº 37, de 2025 "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Pedrava, para o exercício de 2025, no valor de R$ 480.000,00, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei citados acima, tendo em vista tratar de autorização para que o executivo possa realizar alterações no orçamento vigente, suplementando dotações já existentes e criando nova dotação, procedimento este necessário para amparar o pagamento de despesas com diversos serviços que serão prestados e executados pelo poder executivo, como a aquisição de maquinário com recursos de financiamento junto ao BDMG, melhorias em prédios do setor de educação, melhorias em espaço público - cemitério e rodoviária - e realização do rodeio.

Vê-se que as propostas foram muito bem analisadas pelas comissões permanentes, que demonstraram que as propostas estão em consonância com os preceitos legais e financeiros.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 11 de agosto de 2025.

RECEBEMOS
Em 11 / 08 / 2025
Horas 14 50
Protocolo 613 / 2025
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 11 / 08 / 2025
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Deildo Nunes Pereira
Deildo Nunes Pereira
Vereador